



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, N° 266, CENTRO - PEDRO AVELINO/RN
CNPJ - 08.294.654/0001-87

LEI N° 776/2019.

**Concede Reajuste ao Magistério Público
Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 2.557,74 (Dois mil
Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro centavos)** o
piso salarial do Magistério Público Municipal, o qual serve de base ao nível
inicial da carreira com carga horária de 40 horas, conforme a Lei de Diretrizes e
Bases da Educação, correspondendo o reajuste a 4,17% (Quatro vírgula
dezessete por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos á partir de 01 janeiro de 2019, revogadas as
disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 22 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -